DECRETO n.º 006/2020

"Fixa os valores para cedência e uso do Galpão Crioulo."

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, XXI, da Lei Orgânica Municipal, e art. 1º da Lei Municipal 854/2005 de 08 de dezembro de 2005, **DECRETA:**

Art. 1º - A taxa para cessão e uso do Galpão Crioulo da Prefeitura Municipal de Dona Francisca, passa a ser cobrada de acordo com o número de pessoas que usufruirão do mesmo e sofrem o reajuste de 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento), conforme IGP-M 2019 ficando definida conforme tabela abaixo:

I	Até 30 pessoas	R$ 70,82
II	De 31 à 40 pessoas	R$ 94,43
III	De 41 a 50 pessoas	R$ 118,04
IV	Acima de 50 pessoas, por excedente	R$ 2,41

Art. 2º - Quando da solicitação das dependências do Galpão Crioulo para reunião, sem o uso dos serviços de bar, cozinha e churrascaria, a taxa a ser cobrada será de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores fixados no artigo anterior.

Art. 3º - O pedido de cessão deve ser feito mediante requerimento e pago diretamente a Permissionária.

Art. 4º - O requerente fica responsável por eventuais danos ocorridos durante o uso do Galpão Crioulo, obrigando-se a indenizar e/ou substituir os materiais eventualmente danificados.

Rua do Comércio, 619 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1133 / 3268-1180 / 3268-1578 | **DONA FRANCISCA-RS**
E-mail: donafrancisca@donafrancisca.rs.gov.br

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 02 de Janeiro de 2020.

LAURA HERMES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado em Imprensa Oficial
(l.m.1.062/2009)
Em 02 / 01 / 2020

Rua do Comércio, 619 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1133 / 3268-1180 - 3268-1578 | **DONA FRANCISCA - RS**
E-mail: donafrancisca@donafrancisca.rs.gov.br